

## Proposta n.º JF 100/2016

### Alterações ao horário de atendimento público da Junta de Freguesia

Considerando a necessidade de ajustar o horário de funcionamento dos serviços de atendimento de modo a otimizar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público prosseguidos pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra;

Considerando a necessidade de otimizar a gestão dos recursos humanos afetos ao atendimento público;

Considerando que os atuais horários de funcionamento do atendimento não sofreram alterações desde a tomada de posse;

Considerando que a abertura das instalações da Junta em Agualva às 08h30 não se tem traduzido em benefícios para os cidadãos, uma vez que a essa hora é reduzido o número de pessoas que recorre a estes serviços;

Considerando que os contactos que recorrentemente é necessário estabelecer com o Instituto de Emprego e Formação Profissional para as apresentações periódicas só são possíveis às 09h00 e que a assinatura dos atestados apenas é possível a essa hora;

Considerando as vantagens de ampliar horário de atendimento ao público e de concentrar apenas num único dia da semana;

Considerando as competências definidas na alínea e) artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho que se delibere, ao abrigo do enquadramento legal acima referido, definir os seguintes horários de atendimento ao público da Junta de Freguesia:

1. Instalações da Junta de Freguesia em Agualva:

Todos os dias da semana com a exceção de quarta-feira: Abertura: 09h00; Encerramento: 16h30;

Quarta-feira: Abertura: 8h00; Encerramento: 19h00.

2. Instalações da Junta de Freguesia em Mira Sintra:

Todos os dias da semana: Abertura: 09h00; Pausa: 13h00-14h00; Encerramento: 17h00.

3. Posto de atendimento na Loja do Cidadão de Agualva-Cacém:

Todos os dias da semana: Abertura: 09h00; Pausa: 13h00-13h30; Encerramento: 15h00.

Agualva-Cacém, 10 de maio de 2016

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

**Proposta n.º JF 100/2016**

Alterações ao horário de atendimento público da Junta de Freguesia

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato		Secretário Luís Rato		Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	X	1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	X	2º Vogal Dâmaso Martinho		2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	X	3º Vogal Helena Cardoso		3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	X	4º Vogal Joaquim Azedo		4º Vogal Joaquim Azedo	
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2016.05.12, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

O Secretário: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

O 1º Vogal: \_\_\_\_\_

O 2º Vogal: \_\_\_\_\_

O 3º Vogal: \_\_\_\_\_

O 4º Vogal: \_\_\_\_\_